



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
R. 28 nº 450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-5233
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA FAMÍLIA, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO NO VALOR DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO.

O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano sede à Rua 28 nº 450, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, com sede à Rua 28 nº 450, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 15.642.204/0001-01, neste ato representado por André Guimarães de Castro, Representante da Comissão Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, registrado no RG sob nº 40.884.361-5 e cadastrado no CPF sob nº 318.186.808-37, e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA FAMÍLIA**, com sede na Avenida Agostinho Pereira nº 223, Bairro Zequinha Amendola, inscrita no CNPJ sob n.º 00.286.659/0001-56, neste ato representado pela Maria das Graças Teixeira, portador do RG 15.319.095-4, CPF n.º 283.138.017-00, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, por não cumprimento das Resoluções nº 11, 18, 22, 27 e 33/2020 do Conselho Municipal do Idoso.

Fundo Municipal do Idoso – FMI - Barretos S.P.
CNPJ/MF nº 15.642.204/0001-01

Instituído pela Lei Municipal nº 4.698, de 04 de Abril de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.061, de 12 Abril de 2012.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº 450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-5233
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Termo de Fomento nº 002/2020** celebrado em 31/01/2020 tem por objetivo redução do valor de R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais) devido a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal do Idoso que determina que durante o período da Pandemia Covid 19 não houvesse gastos com Materiais de Consumo inerentes as atividades presenciais nas Organizações da Sociedade Civil que estivessem com suas atividades presenciais suspensas, e descumprimento das Resoluções nº 11, 18, 22, 27 e 33/2020 do Conselho Municipal do Idoso que possibilitavam a adequação do Plano de Trabalho para que o valor referente ao Material de Consumo fosse readequado para outra Categoria de Despesas, para assim ser utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 002/2020** celebrado em 31/01/2020, que se refere o presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

Fundo Municipal do Idoso – FMI - Barretos S.P.

CNPJ/MF nº 15.642.204/0001-01

Instituído pela Lei Municipal nº 4.698, de 04 de Abril de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.061, de 12 Abril de 2012.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº 450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-5233
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA FAMÍLIA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Barretos, 23 de Dezembro de 2020.

KELLY DE BRITO COELHO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA

Presidente da Associação Promocional da Família

ANDRÉ GUIMARÃES DE CASTRO

Gestor do Fundo Municipal do Idoso

Gustavo Henrique Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Fundo Municipal do Idoso – FMI - Barretos S.P.

CNPJ/MF nº 15.642.204/0001-01

Instituído pela Lei Municipal nº 4.698, de 04 de Abril de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.061, de 12 Abril de 2012.